

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica (eliminatórias e classificatórias) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Pintura I - CÓDIGO: AP103

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem pictórica: relação entre o Desenho e a Pintura. Introdução ao conhecimento de técnicas, materiais e suportes. Estudo das formas de representação da imagem.

3. OBJETIVOS: 1-Desenvolver os fundamentos da linguagem da sintaxe pictórica de modo a privilegiar o estudo dos materiais expressivos, teorias das cores, bem como o diálogo entre a pintura e o desenho. 2-Desenvolver a observação visual do aluno através de exercícios sistemáticos de desenho e pintura da figura humana masculina e feminina em sessões de modelo vivo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à disciplina da Pintura como linguagem artística e o estudo de suas dimensões Picturais.
- Pintura: sua história e a história das técnicas;
- As relações da Pintura com o Desenho: Anatomia Humana, Forma, Proporções, Escala, Luz e Sombra, Cor/Composição no plano e no espaço Relações Figura Fundo e Figura Figura;
- Introdução às Teorias das Cores e organização da paleta de cores adequada a cada obra e gêneros pictóricos: natureza morta, paisagem, retrato, figura humana e cena de gênero referenciada na História da Arte.

5- Introdução ao processo da criação artística, abordagens teóricas preliminares - Estudo da produção de artistas e de suas obras correspondentes pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação;

6- Introdução ao uso dos Materiais: carvão, gouache, aquarela, tinta acrílica, esoline, nankim colorido, lápis de cor, pastel seco e oleoso, pigmentos naturais como terra, café, flores, plantas, legumes.;Suportes-Formato A3:Papel Jornal,Canson, Papel tela, papel especial para aquarela, e cartão.

5. BIBLIOGRAFIA

ALBERTI, Leon Battista. Da Pintura. Campinas, Editora da Unicamp, 1989. AUERBACH, Erich. Figura. São Paulo: Editora Ática, 1997. CLARK, Kenneth. O Nu. Lisboa: Editora Ulisseia, 1956.

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

DONDIS,Donis.Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes,1997.

DERDIK, Edith. O desenho da figura humana. Scipione:São Paulo,2003

DE VINCE, Leonardo.Tratado de la Pintura. Buenos Aires: Editorial y Librería Goncourt. 1975.

EWING, W.A. El Cuerpo. Madrid: Ediciones Siruela, 1996.

FAZENDA, J. M. R. Tintas e vernizes. Abrafati 3a. Edição: Edgard Blücher,2005.

FORSLUND, Ann. Cores - Jogos e Experiências. Ed. Callis, 1995.

FRASER, T, BANKS, A. - O Guia Completo da Cor. São Paulo: Ed. Senac, 2007.

GOETHE,W. Doutrina das Cores.SP: Ed.Nova Alexandria,1996.

HAYES, C. Guia completa de pintura y dibujo - técnicas y materiales. Madrid: Hermann Blume. 1980.

KANDINSKY,W. Do espiritual na arte. SP: Martins Fontes, 1990.

LEGER, Fernand. Funções da Pintura. SP: Nobel Ed. , 1989.

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A Pintura. vols. 3, 9 e 10. SP: Editora 34, 2004.

MATISSE, H. Escritos e reflexões sobre arte. SP: Cosac & Naif, 2007.

MAYER, R.). Manual do artista.: Martins Fontes São Paulo. 2006.

MODALITÉ. Cor em ação 1. Editorial Modalité de Argentina, PEDROSA, Ismael. O Universo da Cor. Rio de Janeiro: Ed. Senac, 2003.

SCHOPENHAUER, Arthur. Sobre a Visão e as Cores. Ed. Nova Alexandria, 2005.

WOLLHEIM, Richard.A pintura como Arte.SP: Cosac & Naif, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RYCKMANS,Pierre.As anotações sobre pintura do Monge Abóbora–Amarga.Ed.Unicamp 2010

SAXTON, C. Curso de arte. Madrid: Hermann Blume 1982.

WONG,Wucius. Princípios de forma e desenho.Ed.Martins Fontes.São Paulo, 1968.

1. DISCIPLINA: Pintura II - CÓDIGO: AP203

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem pictórica: composição e relações cromáticas. Estudo das formas de representação da imagem.

3. OBJETIVOS: 1-Desenvolver os fundamentos da linguagem da sintaxe pictórica de modo a privilegiar o estudo dos materiais expressivos, teorias das cores, bem como o diálogo entre a pintura e o desenho. 2-Desenvolver a observação visual do aluno através de exercícios sistemáticos de desenho e pintura da figura humana masculina e feminina em sessões de modelo vivo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1- Desenvolvimento e estudos da Pintura como linguagem artística e o estudo de suas dimensões Picturais. Expressivas e Técnicas.Plan geral de curso.

2- Pintura: sua história e a história das técnicas; 3-As relações da Pintura com o Desenho: Anatomia Humana,Forma,Proporções, Escala, Luz e Sombra,Cor/Composição no plano e no espaço Relações Figura Fundo e Figura Figura; 4- Introdução às Teorias das Cores e organização da paleta de cores adequada a cada obra e gêneros pictóricos: natureza morta, paisagem, retrato, figura humana e cena de gênero referenciada na História da Arte. 5- Introdução ao processo da criação artística, abordagens teóricas preliminares - Estudo da produção de artistas e de suas obras correspondentes pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação;Estímulos para o desenvolvimento de uma linguagem expressiva própria do aluno a partir de suas particularidades gestuais e cromáticas. 6- Aperfeiçoamento ao uso dos Materiais, técnicas e suportes desenvolvidos na iniciação da Pintura I: carvão, gouache, aquarela, tinta acrílica, esoline, nankim colorido, lápis de cor, pastel seco e oleoso, pigmentos naturais como terra, café, flores, plantas, legumes.;Suportes-Formato A3:Papel Jornal,Canson, Papel tela, papel especial para aquarela, e cartão.Tintas:acrílicas, aquarelas, gouaches etc.

5. BIBLIOGRAFIA

ALAIN-BOIS, Yves. A pintura como modelo. SP: Ed. Martins Fontes, 2009.

ALBERS, Josef. A interação da cor. SP: Martins Fontes, 2009.

_____. Formulation: Articulation. Londres: Thames and Hudson, 2006.

BACHELARD, Gaston. O direito de sonhar. SP: DIFEL, 1985.

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

COLE, Alison. Cor. SP: Ed. Manola, 1984.

FRASER, Tom. O guia completo da cor. SP: Senac, 2007.

GUIMARÃES, Luciano. A cor como informação: a construção biofísica, lingüística e cultural da simbologia das cores. SP: Annablume, 2000.

ITTEN, Johannes. The art of color. The subjective experience and objective rational of color. NY: Van Nostrand Reinhold company, s/d.

MIRÓ, Joan. A cor dos meus sonhos: entrevistas com Georges Raillard. SP: Estação Liberdade, 1989.

SCHLEMMER, Oskar. Man. Londres: Bauhaus Book, 1971.

SCHAPIRO, Meyer. Mondrian. A dimensão humana da pintura abstrata. SP: Cosac & Naif, 2001.

OSTROWER, Faiga. Unions da arte. RJ: Campos Ed., 1983.

VARICHON, Anne. Colors. What they mean and how to make them. NY, Abrams, 1994.

1. DISCIPLINA: Pintura III - CÓDIGO: AP303

2. EMENTA: Teorias da cor: aprofundamento e desenvolvimento dos estudos cromáticos considerando a pintura na história da arte e a pesquisa de novos materiais e suportes.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1 – O início das aulas de pintura deste curso tem como base os desenhos desenvolvidos nos cursos anteriores com modelo vivo. 2 – Estes desenhos são as referências para a criação de pinturas onde se mostrará as relações cromáticas, figura e fundo, perspectiva e a sua ausência na modernidade. As técnicas utilizadas serão as do uso da água, inicialmente do guache, a aquarela e finalmente a tinta acrílica sobre diversos suportes. 3 - Os projetos desenvolvidos serão transformados em pinturas desenvolvidas em tamanhos escolhidos por cada aluno.

4. BIBLIOGRAFIA

ALBERS, Josef. A interação da cor. São Paulo: Martins Fontes, 2009

ARGAN, G. C. Arte Moderna, SP: Companhia das Letras, 1992.

DOERNER, Max. Los materiales de pintura y su empleo em El arte. Paris: Ed. Reverté, 1959.

ITTEN, Johannes. The art of color. The subjective experience and objective rational of color. New York, 1997.

MAYER, Ralph. Manual do artista. SP: Martins Fontes, 1996.

MOTTA, Edison. Iniciação à Pintura. RJ: Nova Fronteira, 1976.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. SP: Martins Fontes, 1996.

FRY, Roger. Visão e Forma. SP: Cosac & Naif, 2002.

HAYES, Colin. Guia completa de pintura y dibujo. Técnicas y materiales. Madrid, Ed. H Blume ediciones, 1978

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A cor eloquente. Ed. Siciliano, SP, 1994

SMITH, Stan. Manual Del artista: equipo, materiales e técnicas. Madrid: Blume, 1982.

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico II - CÓDIGO: AP204

2. EMENTA: Fundamentos da linguagem visual. Instrumentalização técnica: materiais e suportes através da história do desenho. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico I.

3. OBJETIVOS: Aprofundar os fundamentos da linguagem visual por meio do desenho de observação e de memória. Vivenciar e compreender o desenho enquanto construção de conhecimento sensível e cognitivo. Desenvolver nos alunos o sentido de pesquisa voltado à formação de poética própria.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo da Forma: Leitura e análise formal do objeto / percepção visual. Composição/relação entre linha e mancha.

5. BIBLIOGRAFIA

ARCHER, Michael. Arte Contemporânea. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

ARGAN, Giulio Carlos. Arte Moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1995

BACHELARD, G. Poética do Espaço. São Paulo: Livraria Martins fontes Editora, 1989.

CATTANI, Icleia (org.). DOSSIÊ: Questões do Desenho: Abordagens Contemporâneas. PORTO ARTE, Porto Alegre, UFRGS, v.13, n.23, Nov. 2005. P.07-71.

CANONGIA, Ligia. O legado dos anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CAUQUELIN, Anne. A invenção da paisagem. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. São Paulo: Lemos-Editorial, 2002.

CLARK, Kenneth. Paisagem na Arte. Lisboa: Editora Ulisseia, 1961.

DERDYK, Edith (org.). Disegno. Desenho.Desígnio. São Paulo: Edit. SESC São Paulo, 2007.

_____. Linha de costura. São Paulo: Iluminuras, 1997.

DEXTER, Emma (org.) Vitamin D: new perspectives em drawing. New York: Phaidon, 2010.

FABRINNI, Ricardo N. A Arte depois das Vanguardas. Campinas: Editora da UNICAMP, 2002.

FERREIRA, Glória e COTRIM, Cecília (org.). Escritos de Artistas: anos 60/70.Rio de Janeiro: Jorge zahar Editor, 2006.

FRANGE, Lucimar Bello Pereira. Por que se esconde a violeta? Isto não é uma concepção de desenho, nem pós-moderna, nem tautológica. São Paulo/Uberlândia: Annablume/Universidade Federal de Uberlândia, 1995.

GUINSBURG, Jacob. O Romantismo. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1957.

HOPTMAN, Laura. Drawing now: eight propositions. New York: The Museum of Modern Art, 2009.

NAVES, Rodrigo. O vento e o moinho: ensaios sobre arte moderna e contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SALLES, Cecília Almeida. Redes da criação: construção da obra de arte. São Paulo: Editora Horizonte, 2006.

_____. Gesto inacabado: processo de criação artística. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1998.

ROSEMBLUM, Robert. La pintura moderna y La tradición Del Romantismo Nódico: de Friedrich a Rothko. Madrid: Rd. Alianza, 1993.

SCHAMA, Simon. Paisagem e Memória. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR*

CANONGIA, Ligia. O legado dos anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

DIDI- HUBERMAN, Georges. O que vemos, o que nos olha. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1998.

FABRINI,

do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
e) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);
b) prova específica - plano de trabalho (peso 03 - eliminatória e classificatória)

c) prova de títulos (peso 03 - classificatória);
d) prova de arguição (peso 04 - classificatória);
e) prova didática (peso 03 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. Prova Escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:
a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.5. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.6.6. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6.7. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestrado;
d) Título de Doutorado;
e) Título de Mestrado Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica (eliminatórias e classificatórias) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA N° 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Linguagens circenses – CÓDIGO: AC214
2. EMENTA: Conhecer as linguagens circenses de maneira ampla, em especial as brasileiras, incluindo não somente as práticas acrobáticas, de equilíbrio e de palhaço, como também o circo-teatro e o melodrama circenses nacionais.

3. OBJETIVOS

- Conhecer e praticar as linguagens circenses de maneira ampliada.

- Trabalhar o grotesco e o sublime no imaginário circense.
- Treinar habilidades específicas das linguagens circenses.
- Relacionar as especificidades circenses com a linguagem teatral.

- Conhecer o circo brasileiro.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – Conhecer a história do circo brasileiro e sua composição única no mundo.

2 – Estudo teórico do circo-teatro brasileiro.

3 – O melodrama circense brasileiro.

4 – Trabalho prático com a encenação do circo-teatro: os tipos, a interação com o público, o melodrama circense.

5 – A linguagem do palhaço.

6 – Os números acrobáticos e de destreza circenses e sua prática.

7 – A relação entre os números de perigo e o grotesco cômico no circo.

8 – A linguagem circense como ferramenta para o artista da cena.

5. BIBLIOGRAFIA

BOLOGNESI, Mário. Palhaços. São Paulo: Editora da Unesp, 2003.

PRADO, Décio de Almeida. "O Teatro e o Modernismo". In. Prado, Décio de Almeida. Peças, pessoas e personagens. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Erminia. De múltiplas linguagens na teatralidade circense: Benjamin de Oliveira e o circoteatro no Brasil no final do século XIX e início do XX. Tese de Doutorado UNICAMP. Campinas, 2003.

SOFREDDINI, Carlos Alberto. De um trabalhador sobre o seu trabalho. In Revista Teatro. São Paulo: ano I, n° 0, jun./jul. de 1980.

Complementar:

ANDRADE, José Carlos dos Santos. O teatro no circo brasileiro. Estudo de caso: Circo-Teatro pavilhão Arethuzza. Tese de Doutorado em Artes Cênicas, São Paulo: USP, 2010.

BOLOGNESI, Mario Fernando. "Circo e teatro: aproximações e conflitos". In. Sala Preta. N° 6. pp. 9-19.

BRITO, Rubens José de Souza. "O grupo de teatro Mambembe e o circo-teatro". In. Sala Preta. N° 6. pp. 79-85.

DUARTE, Fernanda Jannuzzielli. Circo-Teatro através dos tempos: Cena e Atuação no Pavilhão Arethuzza e no Circo de Teatro Tubinho. Dissertação (Mestrado em Artes da Cena). Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, 2015.

DAHER, Kátia. Sob o olhar da sobrete: a linguagem do circo-teatro brasileiro na Cia. Os Fofos Encenam. Dissertação (Mestrado em Artes). Escola de Comunicação e Artes. São Paulo: USP, 2016.

CAMARGO, Robson Corrêa de. As Várias Faces Do Melodrama. Brasa - New Orleans Louisiana, 27-29 March 2008. Disponível em: <http://docplayer.com.br/21241081-As-varias-faces-domelodrama.html>

DUARTE, Regina Horta. Noites circenses: espetáculos de circo e teatro em Minas Gerais no século XIX. Campinas: Editora da Unicamp.

HUPPES, Ivete. Melodrama: o Gênero e Sua Permanência. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.

LARA, Cecília de. De Pirandello a Piolim: Alcântara Machado e o teatro no modernismo. Rio de Janeiro: INACEN, 1987.

MARQUES, Daniel. "O palhaço negro que dançou a chula para o Marechal de Ferro." In. Sala Preta. N° 6. pp. 55-61.

RAULINO, Berenice. "O circo em Ubu, Folias Físicas, Patafísicas e Músicas, espetáculo do Teatro Ornitórrinco." In. Sala Preta. N° 6. pp. 87 – 93.

SILVA, Erminia. "Arthur Azevedo e a teatralidade circense." In. Sala Preta. N° 6. pp. 35-44.

THOMASSEAU, Jean-Marie. O Melodrama. São Paulo: Perspectiva, 2005.

Revista: Sala Preta. N° 6., USP, 2006.

1. DISCIPLINA: PROJETO INTEGRADO DE CRIAÇÃO CÊNICA II - CÓDIGO: AC666

2. EMENTA: Exercício cênico a partir de texto da tradição dramaturgica com ênfase na narrativa.

Laboratórios de práticas interpretativas, corporais e vocais. Compartilhamento de processo e/ou resultado com as comunidades internas e externas.

3.